



CI nº 3176/2019/Secundária/ SMS

Várzea Grande, 12 de dezembro de 2019.

À

Ao Ilmo Sr<sup>a</sup>

**Sra. Francisca Luzia de Pinho**

Pregoeira

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste em resposta a CI nº 465/2019, Centro de Especialidades Médicas, I volume enumerado, fls 290 a 400, para análise técnica conforme termo de referência, transcrito no edital;

Encaminhamos as análises da equipe técnica;

1- Pregão 69/2019

Atenciosamente,



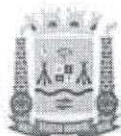
  
**Lucélia Cristina de Lima Lopes**

Superintendência da Atenção Secundária

Lucélia Cristina de Lima Lopes  
Superintendente de Atenção Secundária  
SMS - VG



| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| PREGÃO: 69/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 |     |            |
| <b>PRODUTO:</b> COLPOPERINEOPLASTIA, COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO, CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA E MASTOLOGIA, CURETAGEM SEMIOTICA, EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN, HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL), HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA, HISTERECTOMIA SUBTOTAL, HISTERECTOMIA TOTAL, LAQUEADURA TUBARIA, MARSUPIALIZAÇÃO DE GLANDULA DE BARTOLIN, MIOMECTOMIA, OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA (CISTOS OVARIANOS), SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL, TRATAMENTO CIRURGIA DE CISTOCELE, TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL, TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL, TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE, VASECTOMIA, VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA, VULVECTOMIA SIMPLES, MASTECTOMIA, SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA, ANESTESIA GERAL GINECOLÓGICA E MASTECTOMIA. |                                                                                              |     |            |
| <b>FORNECEDOR:</b> CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE VÁRZEA GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              |     |            |
| <b>DATA:</b> 16/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |     |            |
| DOCUMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ENTREGUE                                                                                     |     | OBSERVAÇÃO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SIM                                                                                          | NÃO |            |
| <b>10.6.1.</b> Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.<br><b>10.6.2.</b> Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser autenticado em cartório.<br><b>10.6.3.</b> Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.<br><b>10.6.4.</b> Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.<br><b>10.6.5.</b> A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.                          | X                                                                                            |     |            |
| <b>10.6.6.</b> Autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária ou Alvará da Vigilância Sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X                                                                                            |     |            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
| 10.6.7. Certificados de Registro ou Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X |  |  |
| 10.6.8. Comprovantes de cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X |  |  |
| 10.6.9. Qualificação Técnica Profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:<br>10.6.10. Médicos especialistas em Cirurgia Ginecológica e Mastologia, com CRM e Registro de Qualificação em Especialidade - RQE.<br>10.6.11. Relação dos profissionais que compõem a equipe técnica, contendo os nomes e funções dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços ofertados e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria e do Técnico Responsável, conforme modelo anexo I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X |  |  |
| 10.6.12. A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) relacionado neste Termo de Referência, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:<br>I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;<br>II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;<br>III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;<br>IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum. | X |  |  |

**PARECER TÉCNICO FINAL**

A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR**

Lucélia Cristina de Lima Lopes  
Superintendente de Atenção Secundária  
SMS - VG

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2019.